



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.239

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, empréstimo destinado à aquisição de um terreno para construção de Casas Populares pelo plano "Nosso Teto".

Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:

a - O valor do empréstimo será de até Cr\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) mais juros, taxas e encargos vigentes na CEESP.S/A.

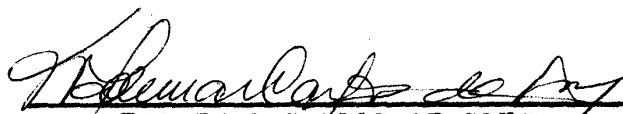
b - O prazo máximo de resgate da dívida será até 10 (dez) anos, mediante o pagamento de prestações mensais, pela tabela price.

c - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPCs).

d - A garantia ou o pagamento das prestações se fará através do imposto sobre circulação de mercadorias (ICM).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 1981.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário